



QUEM EXECUTA A EXPULSÃO? OS DESEMBARGADORES E A OPERAÇÃO DE EXPULSÃO DOS JESUÍTAS (1759-1761)

Who leads the expulsion? The Portuguese judiciary in the Jesuit expulsion (1759-1761)

NUNO CAMARINHAS
Investigador do CEDIS

RESUMO

A operação complexa levada a cabo para executar a expulsão dos religiosos da Companhia de Jesus teve uma participação importante de juizes letrados a liderar a apreensão, confisco e condução dos seus membros. Neste texto procura-se detalhar os momentos em que essa intervenção teve lugar ao mesmo tempo que se analisa a posição dos agentes intervenientes no campo judicial português, cruzando fontes produzidas por ambos os lados do conflito.

PALAVRAS-CHAVE

Magistratura; Companhia de Jesus; Marquês de Pombal

ABSTRACT

The complex operation to carry out the expulsion of members of the Society of Jesus had an important participation of judges leading the seizure, confiscation and displacement its men. This text seeks to detail the moments in which this intervention took place while analyzing the position of the judicial agents in the Portuguese judicial field, crossing sources produced by both sides of the conflict.

KEYWORDS

Magistracy; Society of Jesus; Marquis of Pombal

Em janeiro de 1759, quando é emitida a carta régia para o Chanceler da Casa da Suplicação, ordenando o sequestro dos bens e a reclusão dos religiosos da Companhia de Jesus, já uma série de domicílios jesuítas na capital estavam cercados e guardados por tropas desde dezembro do ano anterior. A carta vai desencadear uma operação de grande envergadura, quer no reino, quer nos territórios ultramarinos, para a qual são convocados os desembargadores dos tribunais de relação do reino: Casa da Suplicação, em Lisboa, Relação do Porto, Relação da Baía e Relação de Goa.

Neste texto procuraremos analisar quem foram os magistrados a que o aparelho judicial recorreu para pôr em marcha um processo tão complexo, que envolvia a intervenção em mais de três dezenas de estabelecimentos, só no reino. Para o fazer, recorreremos a duas grandes fontes de informação: os escritos do Padre José Caeiro¹ e a base de dados biográficos sobre os magistrados portugueses de Antigo Regime que esteve na origem da nossa investigação de doutoramento.² O texto de Caeiro ajudou-nos na identificação dos magistrados envolvidos, dos momentos em que intervieram e, nalguns casos, no comportamento que tiveram para com os jesuítas. A base de dados

¹ Traduzidos para português em *História da Expulsão da Companhia de Jesus da Província de Portugal (séc. XVIII)*, 3 vols., Lisboa, Editorial Verbo, 1991-1999 e *Primeira Publicação após 160 anos de Manuscrito de José Caeiro sobre os Jesuítas do Brasil e da Índia, na Perseguição do Marquês de Pombal*, Baía, Escola Tipográfica Salesiana 1936.

² Nuno Camarinhas, *Juizes e administração da justiça no Antigo Regime. Portugal e o império colonial, séculos XVII e XVIII*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian / Fundação para a Ciência e a Tecnologia (no prelo).

biográfica serviu para dotar esses dados de maior profundidade, dando-nos informação sobre os precedentes dos indivíduos e sobre o seu percurso posterior.

Foram sessenta os magistrados envolvidos em toda a operação.³ A Carta Régia de 19 de janeiro de 1759⁴ é remetida a Pedro Gonçalves Cordeiro Pereira, chanceler da Casa da Suplicação, e refere como se deveria desenrolar o processo: o chanceler deveria nomear os desembargadores considerados «idóneos» para executar o sequestro dos bens. Nas residências aonde se dirigissem, além do inventariar dos bens, rendas e pensões, deveriam apreender todos os papéis que encontrassem antes de fazer conduzir os religiosos e leigos para locais determinados. Os locais de destino dos jesuítas ficavam também estabelecidos: deveriam ser transportados dos colégios e residências para as casas principais das cidades mais importantes, com escolta e guarda militar. O processo, como veremos, envolveu uma série de deslocações, com uma concentração crescente de jesuítas em locais-chave, antes da deportação, por via marítima, para Roma.

A Carta Régia falava de desembargadores, mas as operações levadas a cabo envolveram igualmente magistrados de outros escalões, nomeadamente ao nível da administração local da justiça. Mais de dois terços dos magistrados eram desembargadores e os restantes 28% eram magistrados que desempenhavam cargos em jurisdições inferiores.

Se tentarmos traçar o perfil deste pequeno grupo, veremos que em pouco diverge do perfil global dos magistrados da época moderna: um terço é natural de Lisboa, enquanto que os restantes são provenientes um pouco de todas as comarcas do reino, com uma maior incidência no norte de Portugal (Viana da Foz do Lima, Porto, Guimarães). Quanto à sua formação académica, a esmagadora maioria são bacharéis, com uma maior preponderância para a formação em direito canónico, perfil que também acompanha o padrão geral da magistratura letrada portuguesa. Do mesmo modo, no que diz respeito às origens sociais, estamos perante um grupo com as suas origens essencialmente nas elites terratenentes locais, com a presença de filhos de outros magistrados a quedar-se pelos 15%.

São os aspectos específicos do grupo que se tornam mais interessantes ao mesmo tempo que nos ajudam a compreender a sua participação no processo. Dos quarenta e

³ Veja-se a tabela incluída em anexo no final do texto.

⁴ Reproduzida em Caeiro (1999), p. 385-388.

três desembargadores que incluem o nosso grupo, apenas um ingressou na carreira depois de ter sido lente na Universidade de Coimbra.⁵ Todos os outros começam a sua carreira pelo serviço de cargos na administração local da justiça, nomeadamente como juízes de fora.⁶ Por outras palavras, mesmo quando se trata dos desembargadores enviados aos estabelecimentos jesuítas, estamos em presença de magistrados de carreira e não de ministros que acedem aos tribunais por via da prática das letras nas cadeiras das faculdades de Coimbra ou em virtude da sua pertença a famílias com tradições no serviço das magistraturas régias.

Na sua maioria, os magistrados deste grupo são homens com experiência de três ou quatro lugares antes de receberem a toga de desembargadores.⁷ A sua média de idades comprova-o: para a generalidade dos desembargadores é de quase 51 anos e sobe para quase 54 quando consideramos apenas os ministros da Casa da Suplicação, tribunal a que se acedia mais tarde, no percurso normal de um magistrado. Se levarmos em linha de conta a data do exame de acesso à carreira (leitura de bacharéis) ou, na falta dela, a data da primeira nomeação, verificamos que, em média, os desembargadores estavam ao serviço há cerca de 24 anos. Mas esse serviço tivera lugar ao nível do aparelho periférico de administração da justiça. O chanceler da Casa da Suplicação, Pedro Gonçalves Cordeiro Pereira, que parece coordenar as operações do ponto de vista judicial, é particularmente exemplificativo do perfil dos magistrados que aqui analisamos, tendo um percurso burocrático perfeitamente inscrito naquilo a que chamamos uma *magistratura de carreira*: é examinado no Desembargo do Paço em 1714, pouco depois de concluir os seus estudos em Coimbra; inicia a sua carreira aceitando uma nomeação para juiz de fora do Crato, a que se seguiu uma promoção a ouvidor da mesma circunscrição (1718). Foi servir, depois, para o Brasil, como ouvidor e provedor da Baía (1723), o que lhe valeu a ascensão a desembargador daquela Relação brasileira (1726). Regressou à metrópole para servir de desembargador da Relação do Porto (1737) e três

⁵ Agostinho Novais de Campos, colegial do Colégio de São Pedro e lente de Cânones na Universidade de Coimbra antes de ser nomeado desembargador da Relação do Porto em 1753 e ascender à Casa da Suplicação no ano seguinte. Participou na acção nos colégios e Universidade de Évora.

⁶ Quarenta e sete dos sessenta magistrados começaram a sua carreira como juízes de fora.

⁷ Um exemplo extremo é-nos dado por João Henriques da Maia, desembargador da Casa da Suplicação que participou na expulsão da Casa Professa de Lisboa para Azeitão, iniciara a sua carreira como juiz de fora de Almada (1730), fora promovido à judicatura de Elvas (1737), onde passara a corregedor (1742) e, passados oito anos, acabaria por ser elevado a auditor da gente de guerra da província do Alentejo (1750), antes de receber a beca da Relação do Porto (1754).

anos mais tarde entrava na Casa da Suplicação como extravagante. Em 1759 encontramos-lo já como desembargador do Desembargo do Paço e chanceler da Casa da Suplicação, depois de ter servido diversas funções na Casa da Suplicação e outros cargos em diferentes conselhos.

Se bem que com variações pontuais na sequência dos lugares sucessivamente ocupados, que podiam incluir ou não passagens pelas colónias, os percursos dos restantes magistrados são muito semelhantes. Já no caso dos desembargadores dos tribunais de relação ultramarinos que actuaram localmente, distinguem-se dois padrões. Os desembargadores de Goa têm percursos anteriores à beca bastante curtos, servindo, normalmente, apenas um lugar que, regra geral, era o de juiz de fora na metrópole. Esta particularidade devia-se não apenas à estrutura local do aparelho de administração judicial no Estado Português da Índia mas também à dificuldade que a coroa tinha em encontrar magistrados disponíveis para ir servir na Índia.⁸ Pelo contrário, os desembargadores do Brasil partilham um percurso considerável nos ofícios locais das colónias antes de ascenderem à Relação. Agostinho Félix Santos Capelo, por exemplo, desembargador da Relação do Rio de Janeiro que fez o sequestro dos bens dos jesuítas daquela cidade, depois de iniciar a carreira como juiz de fora em Silves (1733), viajou para Sergipe d'El-Rei para servir como ouvidor e provedor (1739) durante oito anos, transitando de seguida para a Relação da Baía (1747), sendo, por fim, escolhido para fazer parte dos desembargadores que foram criar a nova Relação do Rio.

Em suma, e se exceptuarmos o caso particular de Goa, estamos em presença de magistrados com um capital elevado junto da instância central de gestão do aparelho judicial, quer pelas suas qualidades no momento da admissão, quer pelos percursos que foram traçando e pela experiência acumulada.

Outra característica fundamental para melhor compreendermos a natureza do grupo, nomeadamente dos desembargadores, é o seu estatuto dentro dos respectivos tribunais de relação. O exercício do lugar de desembargador tinha uma de duas graduações distintas: desembargador extravagante ou desembargador dos agravos. A primeira era a graduação de admissão ao tribunal, enquanto que a segunda correspondia a um exercício efectivo do lugar. Se os segundos tinham assento nas mesas dos agravos,

⁸ Cf. Nuno Camarinhas, *op. cit.*

isto é, nos órgãos colegiais que julgavam, em apelo, os processos provenientes das instâncias inferiores; os primeiros, em maior número, eram distribuídos pelos diferentes órgãos do tribunal de acordo com as necessidades momentâneas da instituição. Na Casa da Suplicação, o tribunal com mais desembargadores envolvidos nas acções de 1759, apenas um era desembargador dos agravos,⁹ sendo os restantes dezanove extravagantes. Naquele ano o tribunal contava com 42 desembargadores nas mais diversas funções, dezassete dos quais eram agravistas.¹⁰ O mesmo se passa na Relação do Porto, que tinha muito mais magistrados ao seu serviço e participa nas acções com apenas onze elementos, todos eles desembargadores extravagantes.

Quando falamos de desembargadores extravagantes falamos de magistrados com poucos anos no tribunal. No caso da Relação do Porto, os desembargadores participantes tinham recebido a beca nos três anos anteriores, mas sobretudo em 1758. Da Casa da Suplicação, encontramos desembargadores com nomeações anteriores, remontando as mais antigas a 1753 e 1754, mas a maioria é constituída por magistrados chegados ao tribunal no ano anterior.

É, então, entre os magistrados recentemente admitidos nos tribunais de relação, que se faz a selecção dos desembargadores enviados aos estabelecimentos jesuítas.

A operação que se desenrolaria em todo o reino, deveria decorrer num espaço de tempo breve, com o sincronismo possível à época. Assim sendo os dois tribunais de relação do reino enviaram os seus desembargadores para os diferentes estabelecimentos jesuítas, de acordo com critérios de acessibilidade. Na metrópole, em apenas doze dias, cercaram-se e entrou-se nos estabelecimentos jesuítas de norte a sul. O método, aplicado um pouco por todo o lado, não diferia muito e estava estabelecido na Carta Régia. Os estabelecimentos eram cercados por soldados, muitas vezes durante a noite. Com a chegada ao local do desembargador acompanhado por um notário, entrava-se nos recintos interiores e nas propriedades. O magistrado dirigia-se ao procurador e ordenava que todo o dinheiro em caixa fosse apresentado. Todos os livros de receitas e despesas bem como todos os papéis eram levados para o arquivo cuja chave ficava com o

⁹ Manuel Inácio de Moura era desembargador dos agravos da Casa da Suplicação desde 20 de Março de 1751 e participou no sequestro dos bens da Casa Professa de São Roque e do Colégio de Santo Antão, substituindo João Alberto Castelo Branco.

¹⁰ O reparo feito pelo Pe. José Caeiro à Carta Régia de 19 de Janeiro de 1759, segundo o qual se teria suspenso «em grande parte os julgamentos na Casa da Suplicação; Carvalho só pensava nos jesuítas» [Caeiro (1999), p. 386, nota 9], parece exagerado tendo em vista o número dos efectivos da Casa da Suplicação que não foram mobilizados para a prisão dos jesuítas.

desembargador. Fazia-se o mesmo com os reitores dos colégios. O desembargador advertia o reitor de que ele e todos os outros religiosos estavam proibidos de estabelecer qualquer tipo de contacto com o exterior. Todos os bens dos colégios eram sequestrados, mas podia usar-se o mobiliário da casa. Proibia-se a apropriação de comestíveis, mas estava prevista uma moeda de prata por religioso para alimentação diária (um tostão). Fazia-se um rol de tudo o que existisse na despensa para ser arrendado à porta dos estabelecimentos, embora muitas vezes se tenham feito vendas desses bens. Os prédios também se destinavam a ser arrendados.

Os religiosos ficavam reclusos no interior dos seus estabelecimentos e o processo da sua transferência será bastante mais demorado. Tem início um dia depois das últimas intervenções em colégios e residências jesuítas, no dia 17 de fevereiro de 1752, mas vai arrastar-se até setembro desse mesmo ano, na metrópole. Havia que transferir os jesuítas, que foram sendo concentrados nas casas profetas principais, em fases sucessivas, dirigindo-os progressivamente para os portos de deportação final no Tejo. A zona de Azeitão e Coina acaba por ser a última etapa antes da expulsão que é regulamentada pela lei de 3 de setembro de 1759.¹¹ A partir da publicação da lei, o processo acelera e começam a ser expedidas as primeiras naus com destino a Civitavecchia e Génova. Para além da intervenção nos estabelecimentos para inventariar e sequestrar os bens jesuítas, a presença dos magistrados da coroa também se verifica no acompanhamento e acolhimento dos grupos de jesuítas transferidos.

Como foi já referido, nem todos os magistrados mobilizados para esta vasta operação eram desembargadores. Em diversas ocasiões, a intervenção nos colégios e residências e mesmo o acompanhamento da transferência de religiosos foi entregue a magistrados que exerciam ofícios localmente, normalmente nas posições mais periféricas e de acesso mais difícil a ministros enviados de Lisboa ou do Porto. São juízes de fora, ouvidores, provedores, auditores da gente de guerra ou juízes do crime que são convocados para actuar à imagem dos desembargadores. Nos estabelecimentos do Algarve, por exemplo, a coroa recorreu apenas a magistrados locais, convocando o ouvidor de Faro, António José de Araújo e Sousa, e o juiz de fora de Loulé, José Mendes Guerreiro, para procederem ao sequestro nos estabelecimentos locais (colégios de Faro e

¹¹ Caeiro (1999), p. 391-393.

de Portimão). Manuel Caetano de Sá, juiz de fora de Valença, é chamado a intervir no Colégio de Bragança. José Joaquim Emaús, auditor da gente guerra da província da Estremadura, tem uma participação mais intensiva, ao ser deslocado da sua jurisdição para ir intervir nas residências de Sernancelhe e de Cárquere e no colégio de Gouveia. Outros foram incumbidos de acompanhar apenas as conduções de religiosos. Miguel Lopes Caldeira e Artur, então provedor de Évora, escoltou a transferência dos jesuítas concentrados em Évora até Azeitão. Nesse aspecto, destacam-se alguns juízes do crime da corte que acompanharam a condução dos padres da Casa Professa de Lisboa (José Roberto Vidal da Gama, juiz do crime do bairro de Santa Catarina), ou receberam os padres expulsos do Brasil (Manuel Joaquim Bandeira, juiz do crime do bairro do Mocambo).

Sobre a intervenção nas colónias não temos o mesmo grau de detalhe e de precisão que Caeiro nos deixou para a metrópole. Sabe-se que, bastante antes dos acontecimentos da metrópole, em Junho de 1758, foram enviados ao Brasil três desembargadores: António de Azevedo Coutinho, do Desembargo do Paço,¹² José Mascarenhas Pacheco Pereira Coelho de Melo e Manuel Estêvão Vasconcelos Barberino, ambos da Casa da Suplicação, com um mandato amplo no sentido de proceder à instauração de um tribunal da Consciência e Ordens no Brasil, executar uma auditoria na Fazenda Real do Brasil,¹³ para além de incumbências muito semelhantes às que seriam mais tarde estipulados na Carta Régia de 19 de Janeiro de 1759: intimar os religiosos de cada casa da companhia de Jesus a apresentar relações de todos os bens de raiz possuídos bem como as respectivas licenças de posse. As missões indígenas seriam, então, convertidas em vilas e paróquias. Findo esse processo, longo de meses, iniciou-se o sequestro dos bens dos jesuítas, na segunda metade de 1759. O método utilizado parece ter sido semelhante ao da metrópole, com o recurso a diversos desembargadores, sobretudo da recém-criada Relação do Rio de Janeiro. Na Baía, há um maior recurso a magistrados locais, como o provedor Joaquim José de Andrade, ou do ouvidor Francisco António Berquó da Silveira Pereira. Da mesma forma, no Pernambuco, são os ouvidores e provedores locais, Bernardo Coelho Gama Gasco e Miguel Carlos Caldeira de Pina

¹² Azevedo Coutinho tinha sido incumbido, sete anos antes, de uma outra missão delicada: fora enviado à Relação de Goa para depor o desembargador Estêvão Matos Pereira Abegão, acusado de crimes de parcialidade aquando da sua passagem pelo cargo de juiz de fora de Marvão.

¹³ Arquivo Histórico Ultramarino, ACL-CU-005, Cx.135, D.10511 e ACL-CU-005, Cx.137, D.10607.

Castelo Branco, quem se destaca. No Rio de Janeiro, sob a coordenação do conde da Bobadela, há uma intervenção maior dos desembargadores da Relação da cidade Agostinho Félix Santos Capelo, Custódio da Silva Araújo de Faria Salazar e Manuel da Fonseca Brandão.

Em Goa, pelo contrário, toda acção parece ter estado, a julgar pelos relatos de Caeiro, nas mãos de desembargadores, incluindo o chanceler da Relação, João de Sousa Menezes.

Cumprida a missão por parte destes membros do aparelho judicial da coroa, é interessante analisar os seus percursos posteriores, sabendo que nem todos tiveram o mesmo comportamento para com os jesuítas, no sentido de detectar atitudes de prémio ou reprovação por parte das instâncias do poder central responsáveis pela gestão dos efectivos judiciais.

Quanto aos magistrados que não eram desembargadores, parece haver alguma forma de recompensa na promoção subsequente. Na maior parte dos casos, a nomeação seguinte vai um pouco além do que seria a evolução normal na carreira. Luís Xavier de Azevedo, que era Juiz de fora do Porto e interviera na Residência de Pedroso, será promovido a corregedor de Lagos com predicamento de primeiro banco,¹⁴ em 1766. Manuel Caetano de Sá, o juiz de fora de Valença, viu o seu percurso acelerar-se: depois de um triénio como juiz de fora de Braga, ascendeu a desembargador da Relação do Rio de Janeiro. Miguel de Oliveira Guimarães, ouvidor de Vila Viçosa é promovido a desembargador do Porto em 1759. O mesmo caminho conheceu Francisco Ferreira Nobre, corregedor de Santarém, nomeado para a Relação do Norte em 1760. Todos os magistrados locais do Brasil foram igualmente premiados com promoções a desembargador: dois para a Relação da Baía e um, Gama Casco, para a Relação do Porto.

É entre os desembargadores que assistimos aos dois extremos dos destinos possíveis: magistrados caídos em desgraça junto do poder central e magistrados premiados com nomeações importantes. Entre os primeiros, apenas José de Mascarenhas Pacheco Pereira Coelho de Melo parece estar de certa forma relacionado com a sua acção durante o processo do sequestro dos bens e da expulsão dos jesuítas,

¹⁴ Equiparação do lugar a um ofício exercido numa das cidades mais importantes do reino, o que equivalia à obtenção do direito a uma promoção a desembargador na próxima nomeação.

sendo mesmo preso no final do ano de 1759, ainda no Rio de Janeiro. Quanto ao destino do outro magistrado riscado do serviço depois da expulsão, Inocêncio Álvares da Silva Freire, a sua acção no colégio de Santarém merecedora da crítica de Caeiro pela insensibilidade demonstrada para com os jesuítas, e a data tardia da sua expulsão do serviço (janeiro de 1764), levam-nos a crer que não estaria relacionado com o processo dos jesuítas. Os desembargadores de Goa foram todos promovidos à Casa da Suplicação ou ao Conselho Ultramarino, três deles no espaço de dois anos. No Brasil, Manuel da Fonseca Brandão foi o mais bem-sucedido com uma promoção a desembargador dos agravos da Casa da Suplicação. A quase totalidade dos desembargadores do Porto subiu à Casa da Suplicação. No tribunal de Lisboa, verificamos inúmeras promoções a agravista e, se não de imediato, pelo menos a breve trecho, várias nomeações para conselhos (sobretudo da Fazenda e Ultramarino). Nenhum chegará a desembargador do Desembargo do Paço.

O que verificamos, então, é uma utilização bastante eficiente de uma série de magistrados que partilhavam entre si o facto de terem chegado há pouco tempo aos tribunais onde exerciam funções de magistrados, vindos de percursos burocráticos desenvolvidos ao longo dos diversos escalões das jurisdições letradas da monarquia portuguesa. Embora havendo um ou outro nome que é identificado por fontes e historiografia como sendo «homens da confiança de Pombal», os magistrados, desembargadores ou não, que executam a expulsão não são provenientes do aparelho que Carvalho e Melo construía sobre as figuras dos superintendentes que foram surgindo a partir de meados do século XVIII. Não são esses, mas, é importante notá-lo, também não são indivíduos pertencentes ao *status quo* burocrático, provenientes de famílias de longa tradição jurista, ou mesmo de professores da universidade, que pululavam nos tribunais de relação, sobretudo na metrópole e particularmente na Casa da Suplicação. Esses estavam nas instituições mas não participaram no processo, no terreno.

Bibliografia

Anecdotas do Ministerio do Marquez de Pombal e Conde d'Oeiras Sebastião José de Carvalho. Porto: Domingos Pereira da Silva, 1852.

BANGERT, William – *História da Companhia de Jesus*. Porto: Apostolado da Imprensa, 1985.

BASTOS, Leite – *O Marquez de Pombal e a expulsão dos jesuítas*. Lisboa: Typ. da Emp. dos Serviços Românticos, [19].

CAEIRO, José – *História da expulsão da Companhia de Jesus da Província de Portugal (séc. XVIII)*. vol. I-II-III, Lisboa: Ed. Verbo, 1991, 1995, 1999.

CAMARINHAS, Nuno – *Juízes e administração da justiça no Antigo Regime. Portugal e o império colonial, séculos XVII e XVIII*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian / Fundação para a Ciência e a Tecnologia, 2010.

Cartas oficiais e particulares, bulas, escrituras, expulsão dos jesuítas etc. [Manuscrito]. - 1744-1780. - 718 f.

ECKART, Anselmo – *Memórias de um jesuíta prisioneiro de Pombal*. Braga: Apostolado da Imprensa, S. Paulo: Ed. Loyola, 1987.

FERRÃO, António – *O Marquês de Pombal e a expulsão dos jesuítas (1759)*. Coimbra: Imp. da Universidade, 1928.

FERRÃO, António e Francisco Rodrigues – *Pombal e os jesuítas : notas ao livro "O Marquês de Pombal e a expulsão dos jesuítas"*. Porto : [s.n.], 1933.

GOMES, Manuel João (ed.) – *O processo dos Távoras : a expulsão dos Jesuítas*. Lisboa: Fernando Ribeiro de Melo, 1974.

GONÇALVES, Nuno da Silva – «Pombal e a Companhia de Jesus: etapas de uma história controversa», in *Eborensia*, 18 (2005), nº 35, pgs. 49-60.

LEITE, Serafim – *Breve história da Companhia de Jesus no Brasil. 1549-1760*. Braga: Livraria A.I., 1993 .

LEITE, Serafim – *História da Companhia de Jesus no Brasil*. 10 tomos, Lisboa: Liv. Portugália, Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro, Liv. Civilização Brasileira, 1938-1950.

LEITE, Serafim – *História da Companhia de Jesus no Brasil*. Lisboa: Portugália; Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1938-1950.

LOPES, António – *O Marquês de Pombal e a Companhia de Jesus. Correspondência inédita ao longo de 115 cartas (de 1743 a 1751)*. Cascais: Principia, 1999.

MORNER, Magnus (ed.) – *The Expulsion of the Jesuits from Latin America*. New York: Alfred A. Knopf, 1965.

Anexo 1 – Distribuição dos magistrados pelos diversos estabelecimentos jesuítas

Província	Estabelecimento	Magistrados
Alentejo	Casa Professa de Vila Viçosa	Miguel Oliveira Guimarães de Castro
	Colégio de Beja	Agostinho de Novais e Rodrigo Coelho
	Colégio de Elvas	José Carvalho de Andrade
	Colégio de Portalegre	José Carvalho de Andrade
	Colégios e Universidade de Évora	Agostinho de Novais
Algarve	Colégio de Faro	Bento António dos Reis Pereira e António José Araújo
	Colégio de Portimão	Bento António dos Reis Pereira e José Mendes Guerreiro
Beira	Colégio de Coimbra	Tomás António de Carvalho e Lima
	Colégio de Gouveia	José Joaquim Emaús, Luís de Morais Seabra e Silva e Luís Anes Barreiros
	Residência da Lapa, Sernancelhe	José Joaquim Emaús e Luís de Morais Seabra e Silva
	Residência de Cárquere	José Joaquim Emaús e Luís de Morais Seabra e Silva
	Residência do Canal	António Sá Lopes
Entre-Douro-e-Minho	Colégio de Braga	António Leite de Campos
	Colégio do Porto	Manuel Gonçalves de Miranda
	Residência de Longos Vales	Fernando Leite Lobo
	Residência de Paço de Sousa	José António Coubeiro de Azevedo

	Residência de Pedroso	José Camelo de Sá
	Residência de Roriz	Jorge Salter de Mendonça
	Residência de Sanfins, Valença	Fernando Leite Lobo
Estremadura	Casa de Provação da Cotovia	José Pereira de Moura
	Casa de Provação de Arroios	Bartolomeu Gomes Monteiro
	Casa Professa de S. Roque	João Alberto Castelo Branco e Manuel Inácio de Moura
	Colégio de S. Francisco Xavier	Gregório Dias
	Colégio de Santo Antão	Manuel Inácio de Moura
	Colégio de Setúbal	Jerónimo de Lemos Monteiro
	Hospício de S. Francisco de Borja	José Pereira de Moura
	Seminário dos Irlandeses	Estêvão Galego Vidigal
	Ribatejo	Colégio de Santarém
Residência de Caniços		Carlos António da Silva Franco
Residência de Labruja		Diogo Leite Pereira
Residência de Monte Agraço		---
Residência de Pernes		Carlos António da Silva Franco
Residência de Santa Bárbara		Diogo Leite Pereira
Residência de Vila Franca		André da Costa Veloso e Rocha
Trás-os-Montes	Colégio de Bragança	Raimundo Coelho de Melo e Manuel Caetano de Sá

Anexo 2 – Cronologia do processo de expulsão

Junho de 1758 – Três desembargadores são enviados ao Brasil para executar quase o mesmo que se dirá na Carta Régia de 19 de janeiro de 1759. Manuel Estêvão Vasconcelos Barberino está entre eles.

13 de dezembro de 1758 – Sete domicílios jesuítas em Lisboa estão guardados por pelotão de soldados.

19 de janeiro de 1759 – Carta Régia mandando deter todos os jesuítas e confiscar os seus bens. Os desembargadores designados são enviados às Províncias a fim de dirigirem as operações em cada colégio e executarem outras ordens.

5 de fevereiro de 1759 – Data marcada para se executar o decreto: Casa de Provação de Arroios (7 padres, 6 coadjutores); Seminário dos Irlandeses (3 padres); Colégio de S. Francisco Xavier (3 padres; 1 coadjutor); Hospício de S. Francisco de Borja (7 padres; 7 coadjutores); Casa Professa de S. Roque (16); Colégio de Santo Antão (17); Casa de Provação da Cotovia (7).

6 de fevereiro de 1759 – Colégio de Bragança.

7 de fevereiro de 1759 – Colégio de Setúbal (4 padres e 3 coadjutores para Casa Professa de Lisboa); Residência de Caniços (2+2), transferidos para Pernes; Residência de Santa Bárbara (1+2); Residência de Labruja (5+1); Colégio de Santarém.

8 de fevereiro de 1759 - Colégio de Beja (?); Casa Professa de Vila Viçosa (8+2); Colégio de Portalegre (10+1); Colégio de Elvas (9+2); Residência de Pernes.

9 de fevereiro de 1759 – Colégios e Universidade de Évora

11 de fevereiro de 1759 – Residência da Lapa, Sernancelhe.

12 de fevereiro de 1759 – Colégio de Gouveia.

13 de fevereiro de 1759 – Residência de Monte Agraço (2).

14 de fevereiro de 1759 – Colégio de Portimão (3+2); Colégio de Faro (4+3); Colégio de Coimbra (?); Colégio do Porto (?).

15 de fevereiro de 1759 – Residência do Canal (?). Os ocupantes das casas de Lapa, Cárquere e Gouveia deviam encontrar-se com dois desembargadores num local

estabelecido, mas chegam antes. Residência de Pedroso (3+1); Residência de Paço de Sousa (5+2).

16 de fevereiro de 1759 – Residência de Roriz (3+2); Colégio de Braga (?); Residência de Sanfins (?); Residência de Longos Vales (4+2).

15 de fevereiro de 1759 – Chegada de um desembargador ao Colégio de Bragança.

17 de fevereiro de 1759 – Padres de Beja são transferidos para Évora.

21 de fevereiro de 1759 – Padres do Hospício de S. Francisco de Borja são embarcados para o Forte de S. Julião da Barra.

24 de fevereiro de 1759 – Padres de Portimão são transferidos para Faro; Padres de Monte Agraço transferidos para Santarém.

25 de fevereiro de 1759 – Padres da Casa Professa de Vila Viçosa foram transferidos para Portalegre.

7 de março de 1759 – Padres de Pernes e de Caniços transferidos para Santarém.

14 de março de 1759 – Padres de Gouveia são transferidos para Coimbra.

5 de abril de 1759 – Padres de Portalegre e de Vila Viçosa são transferidos para Elvas.

29 de maio de 1759 – Colégio do Funchal.

18 de julho de 1759 – Partida do Funchal.

31 de julho de 1759 – Chegada ao Faial.

1 de setembro de 1759 – Transferência de Elvas para Évora.

3 de setembro de 1759 – Lei de Expulsão.

5 de setembro de 1759 – Transferência de Faro para Évora.

10 de setembro de 1759 – Transferência de Évora para barcas na margem do Tejo (69).

12 de setembro de 1759 – Transferência de Santarém para barcas na margem do Tejo (21).

13 de setembro de 1759 – Transferência de Santarém para Azeitão.

16 de setembro de 1759 – Expulsão da casa da Cotovia (7); Casa Professa e Santo Antão

17 de setembro de 1759 – Expulsão da casa professa para Azeitão.

18 de setembro de 1759 – 150 jesuítas são deportados em nau.

25 a 27 de setembro de 1759 – Transferência de jesuítas restantes para Azeitão.

30 de setembro de 1759 – Saída de Coimbra para Valada.

6 de outubro de 1759 - Saída de Azeitão para Coima (59 Jesuítas).

7 de outubro de 1759 – Saída de Nau para Ragusa com 58 jesuítas (Coimbra); Saída de Nau para Génova (Azeitão, Évora e Lisboa) com 59 jesuítas.

24 de outubro de 1759 – Chegada a Civitavecchia; Partida de Coimbra dos jesuítas mais novos (141) para o Porto.

27 de outubro de 1759 – Saída de Bragança (16) para Porto.

31 de outubro de 1759 – Saída de Braga para Porto (40).

1 de novembro de 1759 – Chegada ao Porto dos de Bragança. Os de Coimbra já se encontram no local.

5 de novembro de 1759 – Saída do Colégio do Porto (34).

23 de novembro de 1759 – Ordem de embarque.

25 de novembro de 1759 – Chegada a Lisboa vindos do Porto.

28 de novembro de 1759 – Partida do quarto navio para Génova (223).

23 de dezembro de 1759 – Partida dos jovens de Évora (98).

26 de dezembro de 1759 – Saída de 19 jesuítas de Azeitão para a nau.

31 de dezembro de 1759 – Chegada a Génova do quarto navio.

4 de janeiro de 1760 – Chegada a Civitavecchia (do terceiro).

5 de janeiro de 1759 – Partida do quinto navio.

2 de fevereiro de 1760 – Chegada a Civitavecchia (quarto).

21 de junho de 1760 – 5 padres do Brasil presos.

27 de junho de 1760 – Idem 5+2.

04 de dezembro de 1760 – Idem 10.

30 de janeiro de 1761 – 4+1 idem.

28 de maio de 1761 – 17 da Ásia.

30 de maio de 1761 – 14 de Azeitão vão para nau.

01 de junho de 1761 – Partida da sexta nau.

07 de agosto de 1761 – Chegada a Civitavecchia da sexta nau.